



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE PREFEITO

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.743, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.005.

- **Institui o “Dia do Artista Plástico” no Município de Tatuí e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tatuí o “Dia do Artista Plástico”, a ser comemorado anualmente, em 08 de maio.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Outubro de 2.005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em, 31/10/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador José Manoel Correa Coelho – Manú
(Ofício nº 949/05, da Câmara Municipal de Tatuí)